

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes





TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20250197 , QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES E A EMPRESA CENTRAL SERVICOS E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CNPJMF, N° 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RIBAMAR ANDERSON DE SOUSA SILVA, SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, e do outro lado CENTRAL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 35.076.543/0001 -77, com sede na RUA JOÃO PESSOA, N2323C, CENTRO, Codó-MA, CEP 65400-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JEON DOS SANTOS CORCINO, portador do(a) CPF 022.223.335-47, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

#### 1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUA	NTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011965	MATERIAL TAMPO MDP, ,QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,52 M, PROFUNDIDADE 47 CM,ALTURA 0,76 M, ACABAMENTO	UNIDADE MDF,		3,00	604,500	1.813,50
011966	CARACTERISTICAS ADICIONAIS MESA eM "L Cadeira presidente, regulagem de altura, ergonômicae confortável com revestimento revestimento em tela, braço retrátil até 90°, sup até 140kg e alturamáx. De		c	3,00	368,780	1.106,34



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



PARTITUDA CONCENTRA, SENDO ANTERIOR AND ANTERIOR ANTERIOR CANATERIA, SENDO ANTERIOR CANATERIA, SENDO A 1 COM MINISTERIUMA CONCENTRA, SENDO A 1 COM MINISTERIUMA CONCENTRA, SENDO A 1 COM MINISTERIUMA CONCENTRA, SENDO A 2 CONTRA MANUSCIONIZACIONIZACIONI A A A P. P. CANATERIA MANUSCIONIZACIONIZACIONI A A A P. P. SAN CANATERIA MANUSCIONIZACIONI CONTRACATARIA CANATERIA CONTRACATARIA MANUSCIONIZACIONI CONTRACATARIA CANATERIA MANUSCIONIZACIONI CONTRACATARIA CONTRACATARIA MANUSCIONI CONTRACATARIA CONTRACATARIA MANUSCIONI CONTRACATARIA CONTRACATARIA MANUSCIONI CONTRACAT	011968	1,75mCorPretoDimensões do produto66P x 66L x 106A centimetrosSobre esteitem:Altura ajustável Rodinhas GAVETEIRO 4GAVETEIRO MONTADONESTRUTURA EM MD UNIDADE	3,00	207.040	003 50
CLANTECORRECTORS  CHANTECORRECTORS DEAD FACILITAR  MANUSUR (DRIVEN) COME COM 4 CANTETA-ARMATICSARVETETO ON MEP. TO UNIDADE  1,00 704,180 2.112,54  ANUTYON DET COM 4 CANTETA-ARMATICSARVETETO ON MEP. TO UNIDADE  ANUTYON DET COM 4 CANTETA-ARMATICSARVETETO ON MEP. TO UNIDADE  ANUTYON DET COM 4 CANTETA-ARMATICSARVETETO ON MEP. TO UNIDADE  ANUTYON DET COM 4 CANTETA-ARMATICSARVETETO ON MEP. TO UNIDADE  Forbandedimultaneasente codas as  governor armaticsarveteto on the control of the contr	011966	PRPINTURA UVNAGAVETAS, SENDO GAVETEIRO 4GAVETAS. GAVETEIRO MONTADORESTRUTURA EM	3,00	297,840	893,52
### AUGUSTO MPF COM 4 GAVETAPA-ARMATIOSAMENTATO UNITATE \$,00 704,180 2.112,58 AUGUSTO MPF COM 4 GAVETAPA-ARMATIOSAMENTATO ARMATINISAMENTATION OF MEMORY ARMATINISAMENTATION OF MANAGEMENTATION OF MANAGEMENTA		CHAVENCORREDIÇAS METÁLICASAROUÍZIOSPARA FACILITAR MANUSEIONPUXADORES EM PLÁSTICO ABSNDIMENSÕESL X A X			
feotbandcoimulaneaement todam as  do producto:   Alture aproximada: 1,28cm   Largura   Largura   Largura   Informaçõescomplementaren:   Meterial	011969	ARQUIVO MDF COM 4 GAVETAS-Armáriogaveteiro em MDP, co UNIDADE m bordas em ABS, corrediças ARQUIVO MDF COM 4 GAVETAS - Armáriogaveteiro em MDP, com bordas	3,00	704,180	2.112,54
Largura approximated 40 cm - Profundidade aproximada: informacoescopplementsrea: Macrial propulsion to MDP - Oct Noquelta, MDP - Oct N		fechandosimultaneamente todas as gavetas Dimensões			
Informacoesophementares: — Material Productionate MDP Oct: Nogueira, Productionate MDP Oct: Nogueira, Band Press Consideration of Color Nogueira, Band Press Consideration of Color Nogueira, Man I can incluse a second production of Color Nogueira (Complete) para generations of Color Nogueira (Color Nogueira) (Color Nogu		aproximada: 48 cm - Profundidade aproximada:			
biancou similar = Gavetas: 4 - Frateleiras: Não - Fés: niveladores de altura - Com chavesión - Com Porta: Não Itens inclusos: Kit completo para emragem e control para emragem e control para emragem e control para emragem e control para de arta de control e column Asabamento Externo: column Asabamento Externo: column filo - Material: Aco   Tipo: column Asabamento Externo: column filo - Material: Aco   Tipo: column Asabamento Externo: column filo - Material: Aco   Tipo: column filo - Material: Aco   Tipo: column filo - Material: Aco   Tipo: column filo - Material: Column filo column filo - Material: Column filo column filo - Material: Aco   Tipo: column filo - Material: c		Informaçõescomplementares: - Material predominante: MDP - Cor: Nogueira,			
Nao Items inclusos: Kit completo para marteem e 101970   Rebedourc Aqua Carrafao-Material: AcolTipo:Electico D UNIDADE   2,00   673,130   1.346,26		biancoou similar - Gavetas: 4 - Prateleiras: Não - Pés:			
amanual desinaturodes  Augusta desparato-MaterialiacolTipotEletrico D UNIDADE  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Aco   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Adelicania   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Adelicania   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Adelicania   Tipot Blaticio De Collando  Bebedouro Aqua Garrafao — Materiali Adelicania   Tipot Blaticio De Collando De Dobradige Erchadure   Tatamento   De Collando De Dobradige Erchadure   De Collando De Dobr		Não Itens inclusos: Kit			
Bebedoure Aqua Garrafae - Material: Acc   Tipo: Eletrico De Columo: Pintura Epox: Po   Capacidade: 20 L   Capacidade: Refrigeração: 35/H   Saida Aqua: Natural E Gelad   Caracteristicas   Saida Aqua: Natural E Gelad   Caracteristicas   Capacidade: 20 L   Capacidade: Refrigeração: 35/H   Saida Aqua: Natural E Gelad   Caracteristicas   Capacidade: 20 L   Capacidade:   Aparador De   Comprimento: 960 MM     Lacgura: 305 MM     Lacgura: 305 MM     CADERA DE ESCRITORIO: BASE CROMADA; COR PRETO AJUSTE UNIDADE     CADERA DE ESCRITORIO: BASE CROMADA COR PRETO AJUSTE UNIDADE     CADERA DE ESCRITORIO: BASE CROMADA COR PRETO AJUSTE UNIDADE     CADERA DE ESCRITORIO: BASE CROMADA COR PRETO AJUSTE UNIDADE     CADERA DE ESCRITORIO: BASE CROMADA COR PRETO AJUSTE UNIDADE     CARACTERISTICAS LIBERATECIDO     CATURA MUNICO EMATICO CONTANTA DE ASSEMBINO DE ESTABLACIÓN DE MARIA MUNICO DE BANCO MUNICO DE ESTABLACIÓN DE MARIA CONTANTA DE ASSEMBINO DE MONTANDO MUNICO DE BONTANDA MUNICO MARIA MUNICO DE BANCO MONTANDA MUNICO MUNICO CONTANTA DE ASSEMBINO DE MONTANDA MUNICO MUNICO CONTANTA DE ASSEMBINO DE MONTANDA MUNICO MUNICO CONTANTA DE ASSEMBINO DE MONTANDA DE ASSEMBINO DE MONTANDA MUNICO CONTANTA DE MONTANDA MUNICO CONTANTA DE ASSEMBINO DE MONTANDA MUNICO CONTANTA DE ASSE	011970	manual deinstruções Bebedouro Âgua Garrafão-Material: Aco Tipo:Elétrico D UNIDADE	2,00	673,130	1.346,26
P6   Capacidades   20 L   Capacidade   Refrigeração 3D/L   Materal   E Gelada   Caracteristicas   Refrigeração 3D/L   Materal   E Gelada   Caracteristicas   Adictionals		Bebedouro Água Garrafão - Material: Aço   Tipo: Elétrico De Coluna			
Adicionais: 2 Tornelras, Campasuperior E Frontal, 1 Tornelras, Campasuperior E Frontal, 2 Tornelras, Campasuperior E Frontas, 2 Tornelras, Campasuperior E Frontas, 3 Tornelras, Campasu		Pó   Capacidade: 20 L   Capacidade Refrigeração: 3L/H			
Largura: 305 PM OLDEITH, DE ESPLITARINERAZE CROMADA/COR PRETO AJUSTE UNIDADE  CADEIRA DE ESPLITARINERISTIA  REPURACOM DENSIDADE MÍNIMA DE 55KR#B REPURACOM DENSIDADE MÍNIMA DE 40KD DE 1010M ASSENTOCOM REPORÇADO METAL SUPORTE PARAPESO MINIMO DE SKO ALTURA MÍNIMA DE 40KM E ASSENTO DE NO MINIMO HONOR DE MANCO NOMÍNIMO DE LESPESSURA DO AJSENTO DE NO MINIMO GOM DISTÂNCIA  ENTRE OS BRAÇOS DE NO MÍNIMO ENCOSTO COM ALTURA MÍNIMA DE 51CM E LARGURA DO DISTÂNCIA  ENTRE OS BRAÇOS DE NO MÍNIMO ENCOSTO COM ALTURA MÍNIMA DE 51CM E LARGURA DO PARANOTEBOOK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE ANTIDERRAZANTE, ALUMINIO, APLICAÇÃO APOIO PARANOTEBO UNIFADE JESPESSURA DO SERVA AUSTAVEL E DESMONTÁVEL, CUMPRIMENTO 19 CM, MATERIAL BASE ALUMINIO, BASE ALUMINIO IN Material: Madeira Aglomerada   UNI Material Porta: 2 UN Naterial: Madeira Aglomerada/la Densidade DODOTARIO DENSIDADE  MATERIA DENSIDADE  MATERIA DENSIDADE  MATERIA DENSIDADE  MATERIA DENSIDADE  NO MATERIA DENSIDADE  MATERIA DENSIDADE  NO MATERIA DENSIDADE  MATERIA DE SUPORTE MATERIA BLUMINIO DE SUPORTE MATERIA  MATERIA DE SUPO		Adicionais: 2 Torneiras, TampaSuperior E Frontal,			
DE ALTURA; ESPUMACON DENSIDAD ENSIDADE AND ENSIDADE MÍNIMA DE 55KG48  REVESTIMENTO EN MILA MESHECIDO RESTRUTURA EM PLÁSTICO REPORADO MESTA MESHECIDO RESTRUTURA EM PLÁSTICO REPORADO MESTA SUPCRE PARAPESO MÍNIMO DE REVESTIMENTO EM MILA MESHECIDO RESTRUTURA EM PLÁSTICO REPORADO MESTA SUPCRE PARAPESO MÍNIMO DE REVESTIMENTO EM MILA MESHECIDO REPORADO MESTA SUPCRETE PARAPESO MÍNIMO DE REVESTIMENTO EM MINIMO DE 100 E MAÇO KODAS PESOMÍNIMO DE REVENTORO MESTA MINIMO MÁXIMO MESTA PESOMÍNIMO DE REVENTORO MESTA MINIMO MÁXIMO 4252CM ALTURA DO ASSENTO AO REVENTORO MONIMO DE REVENTORO DE MINIMO 48CM REVENTORO DE MONIMO MESTA DE MONIMO DE REVENTORO MONIMO DE REVENTORO MESTA DE MARINO ASPONTORO DE MONIMO DE REVENTORO DE NO MINIMO 48CM REVENTORO DE NO MINIMO DE REVENTORO DE NO MINIMO		Largura: 305 MM  Profundidade: 330 MM			
ALTUSA REPURACOM DENSIDADE MÍNIMA DE 55KGUD REPOSCADO METAL MESHTECIDO REPOSCADO METAL SUPORTE PARAPESO MÍNIMO DE SKO ALTUMA MINIMA APÓLO DE BRAÇO RODAS PESONÍNIMO DE SKO ALTUMA MINIMA DE 95CM E MAXIMA DE 101CM ASSENTOCOM BRACO MONIMADE MAXIMO 4252CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO NOMINIMO DE 13CM ESPESSURA DO ASSENTO DE NO MINIMO SCM DENTE OS BRAÇOS DE NO MÍNIMO 6CM ENTRE OS BRAÇOS DE NO MÍNIMO 6CM ENCOSTO COM ALTURA MÍNIMA DE SIGME LARGURA DO ENCOSTO COM ALTURA MÍNIMA DE SIGME LARGURA DO ENCOSTO DE NO MÍNIMO 4CCM. CARCATERISTICAS ADICIONAIS BASE ANTIDERRAPANTE, ALTURA 15 CM. LARGURA 25,5 CM, TIPO DESMONTÁVEL, COMPRINENTO 19 CM, NATERIAL BASE ALUMÍNIO, PARANOTEROCK, CARCATERISTICAS ADICIONAIS BASE ANTIDERRAPANTE, ALTURA 15 CM. LARGURA 25,5 CM, TIPO DESMONTÁVEL, COMPRINENTO 19 CM, NATERIAL BASE ALUMÍNIO, PORMATORETANOGUAR MASERIS BECRITOTIO-MATERIA! MEDICIA AGIOMERADA   CUANTIDERRAPANTE, ALTURA 15 CUANTIDERRAPANTE, A	011971	DE ALTURA; ESPUMACOM DENSIDA	2,00	252,050	504,10
ESTRUTURA EM PLÁSTICO REPORÇADO METAL SUPORTE PARAPESO MÍNIMO DE 120KG  GIMATÓRIA AQUAD DE BRAÇO KODAS PESOMÍNIMO DE 8KG ALTURA MÍNIMA DE 91CM E MÁXIMA DE 101CM ASSENTOCOM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 91CM E MÁXIMA DE 101CM ASSENTOCOM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 49CM E ASSENTO DE NO NINIMO 48CM ALTURA MÍNIMO MÁXIMO 4252CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO NOMÍNIMO DE 1 SUPESSURA DO ADSENTO DE NO MÍNIMO 6CM MÍNI		ALTURA ESPUMACOM DENSIDADE MÍNIMA DE 55KGMÜ			
SRG ALTURA MINIMA DE 91CM E MÁXIMA DE 101CM ASSENTOCOM PROGUNDIDADE MINIMA DE 49CM E ASSENTO DE NO NINIMO 48CM ALTURA MINIMO MÁXIMO 4252CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO NOMÍNIMO DE 1878COLA ENTER OS BRAÇOS DE NO MÍNIMO 60CM ENCOSTO COM ALTURA MINIMA DE 51CM E LARBURA DO ENCOSTO DE NO MINIMO 48CM. 011972 SUPORTE, MATERIAL ALUMINIO, APLICAÇÃO APOIO PARANOTEBO UNITADE OK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAI SUPORTE, MATERIAL ALUMINIO, APLICAÇÃO APOIO PARANOTEBO UNITADE OK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE ANTIDERRAPARIE, ALTURA 15 CM, LARGURA 25,5 CM, TIPO AJUSTÁVEL, E DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO 19 CM, NATERIAL BASE ALUMINIO, FORMATORETANGULAR OLIPS OLI		ESTRUTURA EM PLÁSTICO REFORÇADO METAL SUPORTE PARAPESO MÍNIMO DE			
ALTURA MINIMO MÁXIMO 4252CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO NOMÍNIMO DE 13CM ESPESSURA DO AGGENTO DE NO MÍNIMO 6CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS DE NO MÍNIMO 6CM OUNTO COM ALTURA MINIMA DE 51CM E LARGURA DO ENCOSTO DE NO MINIMO 48CM. 011972 SUPORTE, MATERIAL ALUMINIO, APLICAÇÃO APOIO PARANCTEBO UNIDADE ON, CARACTERÍSTICAS ADICIONATI SUPORTE, MATERIAL ALUMINIO, APLICAÇÃO APOIO PARANOTEBOOK, CARACTERÍSTICAS ADICIONATS BASE ANTIDERRAPANTE, ALTURA 15 CM. LARGURA 25,5 CM, TIPO AJUSTÁVEL E DEBMONTÂVEL, COMPRIMENTO 19 CM, MATERIAL BARBATO ESCRITOUR NATURAL MADEIRA AGIOMERADA QUANT UNIDADE ARMÁTIO ESCRITOUR MATERIAL MADEIRA AGIOMERADA QUANT ARMÁTIO ESCRITOUR MATERIAL UN MATERIAL PORTA: AGIOMERADO DE ALTA DENSIÁNDE PORTAS: COM DObradiça Efechadura   Quantidade Portas: 23 UN   Material   Prateleiras:   Madeira AglomeradaAlta Densidade   Tipo   Puxador:   Netalico/Polipropileno   Tratamento   Superstimal Portiroriang     Material Portoriorianina     Melaminico   Largura 300 MM   Altura: 1600 MM     Características Adicionais: Prateleiras: Prateleiras: Prateleiras: Prateleiras     Melaminico   Largura: 800 MM   Altura: 1600 MM     Características Adicionais: Prateleiras: Prateleiras		8KG ALTURA MÍNIMA DE 91CM E MÁXIMA DE 101CM ASSENTOCOM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 49CM E ASSENTO DE NO MINIMO			
ESPESSURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 60M MÍNIMO 60M DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS DE NO MÍNIMO 60CM ENCOSTO COM ALTURA MÍNIMA DE 51CM E LABGURA DO ENCOSTO DE NO MINIMO 48CM. 011972 SUPORTE MATERIAL ALUMINIO, APLICAÇÃO APOIO PARANOTEBO UNIDADE 3,00 32,980 98,94  OK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE . ANTIDERRAPANTE, ALUMINIO, APLICAÇÃO APOIO PARANOTEBOMO, CAPACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE . ANTIDERRAPANTE, ALUMINIO, APLICAÇÃO APOIO PARANOTEBOMO, CAPACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE . ANTIDERRAPANTE, ALUMINIO, APLICAÇÃO APOIO PARANOTEBOMO, CAPACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE . ANTIDERRAPANTE, ALUMINIO, FORMATORETANIGA SE .  OLIVITÁVEL B. DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO 19 CM, MATERIAL BASE ALUMINIO, FORMATORETANIGULAR . ATMÁTIC ESCRITÓRIO - Material: Madeira Aglomerada   Quantidade Portas: 2 UN   Material adicina Aglomerada   Quantidade Portas: 2 UN   Material Porta: Aglomerado De Alta Densidade   Tipo Portas: Com Dobradiça Efechadura   Quantidade Prateleiras: 3 UN   Material Prateleiras: Madeira AglomeradaAlta Densidade   Tipo Puxador: Metalico/Polipropileno   Tratamento Superficial: PostForming   Revestimento: Laminado Melaminico   Largura: 800 MM   Altura: 1600 MM   Caracteristicas Adicionais: Prateleiras		ALTURA MÍNIMO MÁXIMO 4252CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO NOMÍNIMO DE			
ENTRE OS BRAÇOS DE NO MÍNIMO 60CM ENCOSTO COM ALTURA MÍNIMA DE SIGME LARGURA DO ENCOSTO DE NO MINIMO 48CM.  SUPORTE, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃO APOIO PARANOTEBO UNIFADE  SUPORTE, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃO APOIO PARANOTEBO UNIFADE  SUPORTE, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃO APOIO PARANOTEBOJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE ANTIDERRAPANTE, ALTURA 15 CM, LARGURA 25,5 CM, TIPO AJUSTAVELE DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO 19 CM, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, FORMATORETANGULAR Armário Escritório-Material: Madeira Aglomerada Quant UNIDADE Armário Escritório - Material: Madeira Aglomerada   Quantidade Portas: 2 UN  Material Armário Escritório - Material: Madeira Aglomerada   Quantidade Portas: 3 UN   Material Armário Escritório - Material: Madeira Aglomerada   Quantidade Portas: 3 UN   Material Prateleiras: Madeira AglomeradaAlta Densidade   Tipo Puxador: Metalico/Polipropileno   Tratamento Superficial: PostForming   Revestimento: Laminado Melamínico   Largura: 800 MM   Altura: 1600 MM   Características Adicionais: Prateleiras		MÍNIMO 6CM			
MÍNIMA DE 51CM E LARGURA DO ENCOSTO DE NO MINIMO 48CM.  011972 SUPORTE, MATERIAL ALUMINIO, APLICAÇÃO APOIO PARANCTEBO UNIPADE OK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAI SUPORTE, MATERIAL ALUMINIO, APLICAÇÃO APOIO PARANOTEBOOK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE ANTIDERRAPANTE, ALTURA 15 CN. LARGURA 25,5 CM, TIPO AJUSTÁVEL E DESMONTAVEL, COMPRIMENTO 19 CM, MATERIAL BASE ALUMINIO, FORMATORETANGULAR Armário Escritório-Material: Madeira Aglomerada   Quantidade Portas: 2 UN IMaterial Armário Escritório - Material: Madeira Aglomerada   Quantidade Portas: 2 UN Material Porta: Aglomerado De Alta Densidade   Tipo Dobradiça EFechadura   Quantidade Prateleiras: 3 UN   Material Frateleiras: Madeira AglomeradaAlta Densidade   Tipo Puxador: Netalico/Polipropileno   Tratamento Superficial: PostForming   Revestimento: Laminado Melaminico   Largura: 800 MM   Altura: 1600 MM   Caracteristicas Adicionais: Prateleiras		60CM			
OK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAI SUPORTE, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃO APOIO PAPANOTEBOOK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE ANTIDERRAPANTE, ALTURA 15 CM, LARGURA 25,5 CM, TIPO AJUSTÁVEL E DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO 19 CM, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, FORMATORETANGULAR Oliga Armário Escritório-Material: Madeira Aglomerada   Quantidade Portas: 2 UN   Material Armário Escritório - Material: Madeira Aglomerada   Quantidade Portas: 2 UN   Material Alta Densidade   Tipo Portas: Com Dobradiça Efechadura   Quantidade Prateleiras: 3 UN   Material Prateleiras: Madeira AglomeradaAlta Densidade   Tipo Puxador: Metalico/Polipropileno   Tratamento Superficial: PostForming   Revestimento: Laminado Melaminico   Largura: 800 MM   Altura: 1600 MM   Caracteristicas Adicionais: Prateleiras	011972	MÍNIMA DE 51CM E LARGURA DO ENCOSTO DE NO MINIMO 48CM.	3.00	30.000	
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE ANTIDERAPANTE, ALTURA 15 CM, LARGURA 25,5 CM, TIPO AJUSTAVEL E DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO 19 CM, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, FORMATORETANGULAR  011973 Armário Escritório-Material: Madeira Aglomerada Quant UNIDADE 3,00 610,310 1.830,93 idade Portas: 2 UN  Material Armário Escritório - Material: Madeira Aglomerada   Quantidade Portas: 2 UN  Material Porta: Aglomerado De Alta Densidade   Tipo Portas: Com Dobradiça EFechadura   Quantidade Pateleiras: 3 UN   Material Prateleiras: Madeira AglomeradaAlta Densidade   Tipo Puxador: Metàlico/Polipropileno   Tratamento Superficial: PostForming   Revestimento: Laminado Melaminico   Largura: 800 MM   Altura: 1600 MM  Características Adicionais: Prateleiras	011310	OK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAI SUPORTE, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃO APOIO	3,00	32,980	98,94
AJUSTAVEL E DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO 19 CM, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, FORMATORETANGULAR  011973 Armário Escritório-Material: Madeira Aglomerada Quant UNIDADE 3,00 610,310 1.830,93 idade Portas: 2 UN  Material Armário Escritório - Material: Madeira Aglomerada   Quantidade Portas: 2 UN  Material Porta: Aglomerado De Alta Densidade   Tipo Portas: Com Dobradiça Efechadura   Quantidade Pateleiras: 3 UN   Material Prateleiras: Madeira AglomeradaAlta Densidade   Tipo Puxador: Metàlico/Polipropileno   Tratamento Superficial: PostForming   Revestimento: Laminado Melaminico   Largura: 800 MM   Altura: 1600 MM   Características Adicionais: Prateleiras		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE ANTIDERRAPANTE, ALTURA 15	•		
FORMATORETANGÜLAR 011973 Armário Escritório-Material: Madeira Aglomerada Quant UNIDADE 3,00 610,310 1.830,93 idade Portas: 2 UN  Material Aglomerada   Quantidade Portas: 2 UN  Material Porta: Aglomerado De Alta Densidade   Tipo Portas: Com Dobradiça EFechadura   Quantidade Prateleiras: 3 UN   Material Prateleiras: Madeira AglomeradaAlta Densidade   Tipo Puxador: Metalico/Polipropileno   Tratamento Superficial: PostForming   Revestimento: Laminado Melaminico   Largura: 800 MM   Altura: 1600 MM   Características Adicionais: Prateleiras		AJUSTÁVEL E DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO 19 CM, MATERIAL			
Armário Escritório - Material: Madeira Aglomerada   Quantidade Portas: 2 UN  Material Porta: Aglomerado De Alta Densidade   Tipo Portas: Com Dobradiça EFechadura     Quantidade Prateleiras: 3 UN   Material Prateleiras:   Madeira AglomeradaAlta Densidade   Tipo   Puxador:   Metalico/Polipropileno   Tratamento   Superficial: PostForming     Revestimento: Laminado   Melaminico   Largura: 800 MM   Altura: 1600 MM     Características Adicionais: Prateleiras	011973	FORMATORETANGULAR Armário Escritório-Material: Madeira Aglomerada   Quant UNIDADE	3,00	610,310	1.830,93
Alta Densidade   Tipo Portas: Com Dobradiça EFechadura   Quantidade Prateleiras: 3 UN   Material Prateleiras: Madeira AglomeradaAlta Densidade   Tipo Puxador: Metalico/Polipropileno   Tratamento Superficial: PostForming   Revestimento: Laminado Melaminico   Largura: 800 MM   Altura: 1600 MM   Garacteristicas Adicionais: Prateleiras		Armário Escritório - Material: Madeira Aglomerada   Quantidade Portas: 2			
Prateleiras: Madeira AglomeradaAlta Densidade   Tipo Puxador: Metàlico/Polipropileno   Tratamento Superficial: PostForming   Revestimento: Laminado Melaminico   Largura: 800 MM   Altura: 1600 MM [Caracteristicas Adicionais: Prateleiras		Alta Densidade   Tipo Portas: Com Dobradiça EFechadura			
Metálico/Polipropileno   Tratamento Superficial: PostForming   Revestimento: Laminado Melaminico   Largura: 800 MM   Altura: 1600 MM  Características Adicionais: Prateleiras		Prateleiras: Madeira AglomeradaAlta Densidade   Tipo			
Revestimento: Laminado Melaminico   Largura: 800 MM   Altura: 1600 MM  Características Adicionais: Prateleiras		Metalico/Polipropileno   Tratamento Superficial: PostForming			
Características Adicionais: Prateleiras Regulàveis, Com 1 Suporte Para		Revestimento: Laminado Melaminico   Largura: 800 MM   Altura: 1600			
		Caracteristicas Adicionais: Prateleiras Regulàveis, Com l Suporte Para			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	Pasta S   Profundidade: 500 MM   Localização Porta(S): 02 Frontais			
	Acabamento Superficial:Laminado Melaminico   Cor: Argila   Tipo: Alto			
011974	Espessura Tampo: 28 MM CONJUNTO ESCRITÓRIO BUFFET E ARMÁRIO BERLIN, CONTENDO UNIDADEBUFFETO3 PORTAS MEDIDAS (L	1,00	498,060	498,06
	CONJUNTO ESCRITÓRIO BUFFET E ARMÁRIO BERLIN, CONTENDO			
	BUFFETO3 PORTAS MEDIDAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 135,5CM X38CM X 74,3CM. ARMÁRIO			
	03 PRATELEIRAS MEDIDAS (LARGURA XPROFUNDIDADE X ALTURA) 48CM X 38CM X 141CM			
011980	Tansformador 1500 va bivolt UNIDADE transformador 1500 va bivolt	3,00	137,360	412,08
011984	Tela Projeção-Material Estrutura:Aço Tipo Ajuste Tel UNIDADE a:Retrátil TipoAcabamentc: P Tela Projeção - Material Estrutura: Aço   Tipo Ajuste	2,00	526,270	1.052,54
	Tela: Retrátil   TipoAcabamento: Pintura Eletrostática     Material: Tecido   Cor Acabamento:			
	Preta   TipoFixação: Tripé   Altura: 1,80 M   Largura: 1,80 M			
011985	Características Adicionais: Estojo Emaço TECLADO USB COM FIO,SEMI-MECÂNICO,QWERTY,107 CHA'ES, UNIDADE	3,00	79,180	237,54
	PORTUGUÊS BRASIL. TECLADO USB COM FIO, SEMI-MECÂNICO, QWERTY, 107 CHAYES,			
011986	PORTUGUÊS BRASIL. MOUSE SEM FIO(WIRELESS USB E BLUETOOTH)Com conexão w UNIDADE	3,00	115,590	346,77
	ireless via USB e Bluetooth. MOUSE SEM FIO (WIRELESS USB E BLUETOOTH)Com conexão wireless via			
	USB e Bluetooth. Alimentado a Pilhas. Registro na Anatel.Garantia nacional Design			
	compacto e ambidestro Pareamento multidispositivo (até			
	3dispositivos) 3 botões (clique esquerdo/direito e roda de rolagem com clique).			
	Botăccentral personalizável Cliques silenciosos Rastreamento óptico de alta precisãoDPI ajustável: 400-4000 Tecnología Riuetooth de baixa energia.			
	Compativel com oreceptor USB (incluso no produto) Alcance sem fio de até 10m. Compatibilidade: -3luetooth de baixa energia Windows 10 ou superior.			
	macOS 11 ou superior iPadOS14 ou superior Android 9.0 ou superior			
	ChromeOS - Linux. Conteúdo daembalagem: - Nouse Conector USB 1x			
011987	Pilha AA (pré-instalada) Documentação do usuário HD EXTERNO PORTATIL 500GB.ESPECIFICAÇÕES TECNICAS:CO UNIDADE	3,00	108,410	325,23
	R:PRETO; CAPACIDADE:500GB;  HD EXTERNO PORTĀTIL 500GB.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:  COR:	00 o <del>f 1</del> 000pts	optivition <b>*</b> vicinativitio	2000mm # 2000 miles
	PRETO CAPACIDADE: 500GB PORTA USB3.0			
	ULTRARRÁPIDA ALIMENTADO POR USB			
	VELOCIDADE: 5400 RPM			
	TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACE: USB			
	3.0 (COMPATIVEL COM USB 2.0) LOCALIZAÇÃO DO DISCO			
	RÍGIO E SSIEXTERNO TIPO DE DISCO RÍGIOD EXTERNO:			
	PORTÁTIL FATOR DE FORMA:2.5" EXTERNAL HARD DRIVE			
	VEL. MÁX. DE TRANSFERÊNCIA: 4,8 GBPS INCLUSO 1 CABO			
011988	USB 3.0/USB MEMORIA FLASH USB 128GB Pendrive Capacidades 128gb,V UNIDADE	2 00	E4 040	162 12
	MEMORIA FLASS 058 1280B Pendrive Capacidades 128gb, V ONIDADE. elocidade Usb 3.0 Garantia m MEMORIA FLASS USB 128GB Pendrive Capacidades 128gb, Velocidade Usb	3,00	54,040	162,12
011989	3.0 Garantia minima de 1 ano on-site Switch Quantidade Portas:8UN,Tipo Portas:4(10/100/10 UNIDADE	1,00	107,370	107,37
	00baseTx)2(1000base-X)2(100b Switch Quantidade Portas: 8UN, Tipo Portas: 4(10/100/1000baseTx)2(1000base-X)2(100base-Fx/100,			
	SuporteVlan: Auto Mdi/Mdi-X, AutoNegociacao(Speed, Duplex, Flow C			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



011990	MB,CaracteristicasAdicionais: Compativel Com:Padroes 802.3u,802.3z E/Ou 802.3ab ,Aplicacao: RedeMetro Como Vlan, Qos, Eaps,Xstp E Oam , Tipo: Demarcador Lan/Wan Redes De Acesso Filtro Linha-Tensão Alimentação:110/220V Corrente Mâ UNIDADE xima:10A Quantidade Saída:6 Filtro Linha - Tensão Alimentação: 110/220 V   Corrente Máxima: 10 A  Quantidade Saída: 6 Tomadas Padrão Nbr14136 E 2 Portas Usb   CaracterísticasAdicionais: Led Indicativo De Funcionamento, Protetor Contra	3,00	42,600	127,80
011991	Número Pólos: 2p + T DOCKING STATION DUPLA SATA III 25" E 35" CLONE OFFLI UNIDADE NE USB 3.0 DOCKING STATION DUPLA SATA III 25" E 35" CLONE OFFLINE	3,00	114,810	344,43
011992	USB 3.0 Organizador de Cabos:Material PVC flexivel ou nylon UNIDADE trançado, diâmetro de 5mm a 2 Organizador de Cabos: Material PVC flexivel ou nylon trançado, diâmetro de 5mm a 20mm (para múltiplos cabos).	5,00	27,540	137,70
			VALOR GLOBAL R\$	13.457,77

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
  - b) A Proposta do Contratado;
  - c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- **2.1.** O valor total deste contrato é de R\$ 13.457,77 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).
- **2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** Este contrato origina-se no processo de nº 29.2025 PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**4.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no pra zo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



apresentado seja aceito pela Administração.

- **4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior rão ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

**5.1.** Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e extendendo-se até 31 de Dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da CONTRATANTE:
  - I Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o contrato e seus anexos:
  - II Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - **III** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas:
  - IV Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
  - V Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao forne cimento do objeto, no

DESCRIPTION AND INCOME DESCRIPTION AND ADDRESS OF THE PROPERTY	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

- VI Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **IX** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- **7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - I Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - II Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - III Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - **IV** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - V Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantfa, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - VI Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

PREFEITURA	MUNICIPAL	DE SANTO	<b>ANTONIO</b>	DOS LOPES
------------	-----------	----------	----------------	-----------



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **VII** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- VIII Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **IX** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **X** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- **XI** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Socia ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- XII Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- XIII Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **XIV** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamen to dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **XV** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### 7.2. É vedado à CONTRATADA:

 I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL	DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- II A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
  - I O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1°).
  - II O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
  - **III** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

**9.1.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1501.041220037.2.066 Manut. e Funcion. da Sec. de Orçamento e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 1501.041220037.2.066 Manut. e Funcion. da Sec. de Orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- **10.1**. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.
- **10.2**. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

_						
	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE SANTO	ANTONIO	DOS	LOPES



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- **10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- **10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstân cia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- **10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- **10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Ad ministração deverá realizar consulta para:
  - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realiza dos normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- **11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **11.3**. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- **12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30 de Abril de 2025
- **12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- **12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **12.4**. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- **12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ma is ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - I Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - II Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III Der causa à inexecução total do contrato;
  - IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - **VIII** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - IX Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
  - XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **13.2**. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - I Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
  - III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos

PREFEITURA MUNICIPAL D	F SANTO ANTONIO DOS LOPES	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei).

#### IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).
- **13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
  - I Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
  - II Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- **13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de l icitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
  - I A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II As peculiaridades do caso concreto;
  - III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
  - **V** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **13.7**. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito

DE SA	NTO AN	TONIO	DOS	LOPES
	DE SA	DE SANTO AN	DE SANTO ANTONIO	DE SANTO ANTONIO DOS



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
- **13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**14.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- **14.2**. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - c) Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

**16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação,

PREFEITURA	MUNICIPAL	<b>DE SANTO</b>	ANTONIO	DOS LOPES



Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 17 de Junho de 2025

Richaman anderson de Sousa Silva SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10 CONTRATANTE

CENTRAL SERVICOS E COMERCIO LTDA:3507654300017

CENTRAL SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ 35.076.543/0001-77 CONTRATADO(A)

7

Assinado de forma digital por CENTRAL SERVICOS E COMERCIO LTDA:35076543000177 Dados: 2025.06.18 13:47:40 -03'00'